



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 098/2022

Opina pela renovação da autorização de funcionamento do INSTITUTO BARROS DE ENSINO – IBENS, rede privada, em Oeiras (PI), até 31 de dezembro de 2024, para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular e Presencial, com determinações, e pela convalidação dos estudos referente aos anos de 2019 e 2020.

**Processos CEE/PI nºs 150/2021 e 151/2021.**

Relatora: Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

Interessado: Instituto Barros de Ensino - IBENS

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, e convalidação de estudos referente aos anos de 2019 e 2020.

**1 – ASPECTOS GERAIS:**

O Instituto Barros de Ensino - IBENS, rede privada, da cidade de Oeiras (PI), situado na Rua Zacarias de Góis e Vasconcelos, s/n, e-mails: [ibens@ibens.org](mailto:ibens@ibens.org), [ibensoeiras@gmail.com](mailto:ibensoeiras@gmail.com), mantido pelo Grupo Barros de Ensino LTDA - ME, inscrito pelo CNPJ 08.369.044/0001-03, através de sua dirigente a sra. Maria do Socorro Barbosa Barros, Diretora Administrativa/Sócia, solicita a este Conselho Estadual de Educação a renovação da autorização de funcionamento dos cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular e Presencial e a convalidação dos estudos realizados na instituição nos anos 2019 e 2020.

**2 – RELATÓRIO:**

O Instituto Barros de Ensino - IBENS, rede privada de Oeiras (PI), teve atos autorizativos anteriores a Resolução 160/2014 e a Resolução CEE/PI 167/2008. A referida escola apresentou em 21/06/2021 justificativa acerca do atraso para entrada no processo da renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, argumentando que houve uma demora por conta da adequação da documentação de acordo com a BNCC e por conta da pandemia da covid -19, mas que ao mesmo tempo ofertou aulas remotas através da plataforma *educacional google for education* e para isso houve um período de adaptação, no sentido do preparo e gravação de videoaulas, perda de alunos, substituição de professores. Nesse período ocorreu também o desligamento da gestora sócia, e depois o preparo para o retorno das aulas no modelo presencial. A escola conclui solicitando que sejam avaliados os desafios apresentados e que contam com a sensibilidade dos Conselheiros(as).

Foi apresentado os seguintes documentos de acordo com a Resolução CEE/PI Nº 111/2018: documentos de identificação da requerente; justificativa de renovação dos cursos em ênfase; organograma de funcionamento; regimento escolar, tratando da estrutura escolar e organizacional, organização técnica, estrutura curricular e de funcionamento, direitos e deveres de todos da escola e as disposições finais; calendário escolar; quadro com relação nominal dos docentes e do pessoal técnico administrativo com qualificação, disciplina, cargo/função, carga horária e regime jurídico; plano da estrutura física e pedagógica bem fundamentado com justificativa, descrevendo a prática da sala de aula de forma dinâmica e de atendimento dos discentes, enumerando em quantidade aqueles com necessidades especiais, sendo o professor, o facilitador do processo ensino-aprendizagem; plano de formação continuada de professores com metas, objetivos, ações; relatório circunstanciado de ações e resultados dos anos de 2014 a 2020;



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 098/2022

cartão do CNPJ, modelo do certificado do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ambos Regular, modelo de diário de classe; Contrato Social e alteração contratual em 2006, 2007, 2009; relação dos bens que constituem o patrimônio da escola; previsão orçamentária para o ano de 2021 (receitas de R\$ 68.000 tendo como fonte as mensalidades, as despesas com recursos humanos no valor de R\$ 52.300, recursos materiais de R\$ 12.430) e valor utilizado de R\$ 64.730 reais; termo de responsabilidade no qual afirma ter capacidade técnico-financeira e administrativa suficiente para continuar mantendo a escola; Licença Sanitária, com validade até 15/02/2022; Alvará de Funcionamento até 31/12/2021. Consta a escritura pública de compra e venda do título datada de 17/07/2007 no registro de imóvel de José Anchieta Santos Filho, em Oeiras (PI), assinado em 14/11/2007, transladada em 17/07/2007; relação quantificada das salas de aula e de apoio; descrição das instalações, equipamentos e materiais para a prática de Educação Física, aulas de Laboratório e as demonstrações áudio-visuais e da Educação Infantil; descrição das instalações da biblioteca e relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores; código do INEP da escola 22249745, através da declaração das informações do Censo, constando a situação dos alunos emitido em 07/04/2021.

Foi apresentado, também, nos autos: plano de ação desenvolvido durante o período especial de atividades pedagógicas não presenciais em janeiro de 2021; protocolo de retorno às aulas, medidas pedagógicas, procedimentos para organização escolar, protocolos da família, o acesso, acompanhamento e acolhimento, comunicação com a família e os estudantes e colaboradores.

Consta ainda no processo, relatório de inspeção da Prefeitura de Oeiras realizado em 15/02/2021, sobre a estrutura física, materiais e equipamentos relativos à Educação Infantil com fotos e orientações sobre os cuidados a serem observados com a covid-19. quanto à estrutura, o laudo confirma que o imóvel atende as normas de acessibilidade por completo, apresentando baixa do prédio, fotos de outros espaços da escola a partir da recepção, tesouraria, secretaria, sala de professores, diretoria, salas do bloco térreo, sala da educação infantil, banheiro infantil, banheiro adulto, pátio coberto, cantina e quadra esportiva aberta.

No relatório da inspeção feita pelas técnicas da SEDUC/ GIE, da 8ª Gerência de Educação Marisa de Sousa e Maria Antônia Ferreira em 17/03/2022, é informado que a instituição tem 113 alunos matriculados no Ensino Fundamental e 35 alunos matriculados no Ensino Médio. São 27 docentes, sendo: 01 doutorando, 02 mestrandos; 12 especialistas; 08 apenas com graduação; e 04 cursando curso superior. Foi constatado que o prédio: é próprio, as estruturas física são boas; é adaptado, tem pátio coberto e pátio sem cobertura para prática de educação física; possui 06 banheiros adaptados, 03 depósitos, cantina, trocador, sala para psicóloga, sala de informática e tesouraria; possui 10 salas de aula em boas condições, espaço satisfatório, equipadas com tv e computadores; tem biblioteca conectada a web, laboratório de informática com computadores conectados à internet, laboratório móvel de ciências; e tem cantina. A instituição possui também o material de registro escolar.

De acordo com as técnicas responsáveis pela inspeção, a escola está apta a Renovação da Autorização para o Funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental completo e Ensino médio na modalidade regular, ambos presencial. Consta na inspeção a relação nominal dos docentes e dos técnicos administrativos com qualificação, área de atuação, carga horária, função, e regime jurídico.

A referida escola solicita a convalidação de estudos referente aos anos de 2019 e 2020, tendo em vista os desafios apresentados pelo distanciamento social provocado pela pandemia da covid – 19. A escola apresentou as informações dos alunos matriculados nos anos supracitados:

- Ensino Fundamental, 2019: 1º ano do Ensino Fundamental, 11 aprovados; 2º ano, 14 aprovados; 3º ano, 24 aprovados; 4º ano 19 alunos aprovados; 5º ano, 13 aprovados; 6º ano do, 16 alunos aprovados e 1 transferência expedida; 7º 15 alunos, aprovados; 8º ano, 08 alunos aprovados; e 9º ano, 15 alunos aprovados e 1 transferência expedida.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 098/2022

- Ensino Médio, 2019: 1ª série, 08 alunos aprovados e 01 transferência expedida; 2ª série, 10 alunos aprovados e 01 reprovado; 3ª série, 06 alunos aprovados.
- Ensino fundamental, 2020: 1º ano, 22 alunos aprovados; 2º ano, 08 alunos aprovados e 02 transferências expedidas; 3º ano, 14 alunos aprovados; 4º ano, 22 alunos aprovados e 2 transferências expedidas; 5º ano, 19 alunos aprovados; 6º ano, 10 alunos aprovados e 01 transferência recebida; 7º ano, 15 alunos aprovados; 8º ano, 12 alunos; e no 9º ano, 07 alunos aprovados.
- Ensino Médio, 2020: 1ª série, 13 alunos aprovados; 2ª série, 10 alunos aprovados e 01 transferência expedida; e 3ª série, 11 alunos e 01 transferência expedida.

### 3 – CONCLUSÃO E VOTO:

Diante do exposto, através da documentação apresentada e avaliando o resultado do relatório da inspeção feito *in loco*, esta relatora emite voto nos seguintes termos;

- 1) Renovar a autorização de funcionamento do Instituto Barros de Ensino – IBENS, rede privada, em Oeiras (PI), até 31 de dezembro de 2024, para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Ensino Médio, ambos Regular e Presencial;
- 2) Convalidar os estudos referente aos anos de 2019 e 2020, nos cursos Ensino Fundamental completo Regular e Ensino Médio Regular, do Instituto Barros de Ensino – IBENS;
- 3) Determinar que a instituição atualize e apresente a este Conselho, no prazo de até 120 dias:
  - a. o Alvará de funcionamento; e
  - b. a Licença Sanitária.
- 4) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina 02 de junho de 2022.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu de Sousa e Silva.  
Presidente do CEE/PI.